

<p>SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL IEF – URFBIO Triângulo</p>	<p>PAPELETA DE DESPACHO</p>	<p>Data: 29/08/2019</p>
<p>Empreendedora/Empreendimento: Maria Amélia Franco Queiroz/ Fazenda Pequena Índia /Mat. 6598</p>		<p>Município: Santa Vitoria/MG</p>
<p>Processo administrativo n.º 06020000089/18</p>		
<p>De: Maira Rodrigues da Costa</p>	<p>Unidade Administrativa: Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração - URFBIO Triângulo</p>	
<p>Para: Carlos Luiz Mamede</p>	<p>Unidade Administrativa: Supervisor – IEF URFBIO TM</p>	
<p>Senhor Supervisor,</p> <p>Considerando que o processo n.º 06020000089/18 em questão foi formalizado em 17/04/2018;</p> <p>Considerando que o interessado não manifestou interesse em dar continuidade ao processo;</p> <p>Considerando que a “<i>Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente</i>”, conforme inteligência do art. 50 da Lei n.º 14.184/02;</p> <p>Considerando, por fim, a regra prevista no art.33 do Decreto 47.383/2018;</p> <p>Recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo pela desistência por parte do empreendedor.</p> <div style="text-align: center;"> <p>Maira Rodrigues da Costa Analista Ambiental IEF URFBIO Triângulo 162.856</p> </div> <p>Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração - URFBIO Triângulo</p>		

ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº **06020000089/18** em questão foi formalizado em 17/04/2018;

Considerando que o interessado não manifestou interesse em dar continuidade ao processo;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 06020000089/18**, relativo ao empreendimento **Maria Amélia Franco Queiroz, Fazenda Pequena Índia/ Mat. 6598**, inscrita no CPF sob o nº. 476.789.506-59, localizado no município de Santa Vitoria/MG, pela desistência por parte do empreendedor.

Publique-se e archive-se.

Uberlândia - MG, em 29 de agosto de 2019.



Carlos Luiz Mamede
Supervisor Regional – IEF URFBIO Triângulo